



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 16 de setembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025 - CANDIDATOS APROVADOS REMANESCENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

N.º do Processo: 269.00001129/2023-80

Edital de Chamamento - Concurso Público n.º 01/2022

Processos relacionados:

Processo SEI n.º 018.00004489/2025-01 (SISAUT 9000-2024/00026 e 9000-2025/00002)

A Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, entidade integrante da Administração Pública Indireta, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde, consoante as autorizações constantes no processo SEI n.º 269.00001129/2023-80, exaradas no âmbito dos processos acima relacionados vem pelo presente CONVOCAR os (as) candidatos (as) aprovados (as) relacionados (as) a seguir para, nos termos dos itens 12.2 e 12.2.1 do Edital de Concurso n.º 01, de 18 de fevereiro de 2022, apresentar os documentos visando a comprovação do cumprimento dos requisitos para contratação, conforme o Edital, na seguinte ordem: emprego, número de inscrição, nome do(a) candidato(a), nota final e classificação:

EMPREGO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL	VAGA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	414000282	FELIPE OLIVEIRA TAVARES	83,33	18º	AMPLA CONCORRÊNCIA

1. O(A)s candidato(a)s convocados(a)s deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, situada na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 225 – 2º andar, **entre os dias 17, 18, 19, 22 e 23 setembro de 2025 no horário compreendido entre 08h00 às 12h00**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 12.4 do Edital de Concurso n.º 01, de 18 de fevereiro de 2022.

2. Após a entrega, os documentos serão examinados a fim de verificar a comprovação do cumprimento dos pré-requisitos enumerados no Edital.

3. Nos termos do item 12.7.1 do Edital de Concurso n.º 01, de 18 de fevereiro de 2022, o candidato que não comparecer no prazo previsto neste edital de convocação será considerado desistente e será automaticamente excluído e desclassificado, em caráter irrevogável e irretratável, do Concurso Público.